

**TERMO ADITIVO Nº 011/2021 AO CONTRATO Nº 008/2020**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444 do dia 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.966.650/0002-81, com sede à Av. C-197, Quadra 493, Lote 03, n. 308, Jardim América – Goiânia – GO CEP; 74.270-030, neste ato representado por Reinaldo Naves, inscrito no CPF sob o nº 089.183.748-52, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202010892001645**, tendo como objeto a **prestação de serviços de segurança armada na cidade de Trindade-GO**, para Defensoria Pública do Estado de Goiás, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **1º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo ao Contrato nº 008/2020, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2020.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor mensal do contrato será de **R\$18.031,50 (dezoito mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 216.378,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais)**, fixos e irrevogáveis nos doze meses de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrente de exigência legal e das condições de gestão deste contrato, na forma discriminada abaixo:

Item	Especificação	Quant	Unit	Valor Unitário Mensal
1	Posto de segurança armada DIURNA, escala 12x36 horas, para a cidade de Trindade	1	Posto	R\$ 8.628,20
2	Posto de segurança armada NOTURNA, escala 12x36 horas, para a cidade de Trindade	1	Posto	R\$ 9.403,30

<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 18.031,50</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 216.378,00</b>

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2021.0801.03.92.1037.2129.03, Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados de **20/08/2021 a 19/08/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

#### **DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

**DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:**  
70761680144

Assinado digitalmente por DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:70761680144  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:70761680144  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.13 12:17:48-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**  
Defensor Público Geral do Estado de Goiás  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

**REINALDO NAVES:**  
08918374852

Assinado digitalmente por REINALDO NAVES:  
08918374852  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669900166, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=REINALDO NAVES:  
08918374852  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 123456789  
Data: 2021-08-11 17:52:42  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**REINALDO NAVES**  
Cantão Vigilância e Segurança Ltda